



Número: **0804988-69.2023.4.05.8400**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **6ª Vara Federal RN**

Última distribuição : **13/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.286.641,94**

Assuntos: **Dívida Ativa, Cofins, PIS**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)			
COMPAL - COMPRADORA DE METAIS E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PATRICIO'S LTDA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
147174727	25/02/2026 11:11	Certidão de Conferência - OS 13	Certidão

PODER JUDICIÁRIO
6ª Vara Federal RN

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0804988-69.2023.4.05.8400

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COMPAL - COMPRADORA DE METAIS E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PATRICIO'S LTDA

CERTIDÃO

ANEXO III DA OS 13/2020

Certifico, conforme determinado no art. 6º da Ordem de Serviço nº 13/2020, que o processo foi analisado, estando regulares todas as situações abaixo indicadas (Anexo III da OS 13/2020), podendo ser disponibilizado para a venda através de Corretor e Leiloeiro credenciado.

I (X) se a parte executada foi regularmente citada (por oficial de justiça, por carta com aviso de recebimento - AR, por edital, ou por comparecimento espontâneo (art. 239 do CPC);

II (X) se na certidão do oficial de justiça, quando da penhora do bem, constam as informações do art. 2º, com o formulário padrão do Anexo II;

III () se for imóvel registrado em nome de terceiro, mas que o devedor é o promissário comprador, deverá constar no processo o contrato de promessa de compra e venda firmado pelo devedor; **NÃO SE APLICA.**

IV (X) se o exequente já se manifestou no sentido de não ter interesse na adjudicação do bem;

V () se consta certidão atualizada de inteiro teor do registro de imóvel do Cartório competente, atualizada há pelo menos 01 (um) ano; **NÃO SE APLICA.**

VI (X) se houve intimação das partes para, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, embargar a execução (art. 16 da LEF);

VII (X) se houve avaliação ou reavaliação do bem há menos de dois anos;

VIII (X) se foi verificada a não existência de embargos à execução pendentes de julgamento definitivo ou algum recurso pendente de julgamento, desde que impeditivos do prosseguimento dos atos expropriatórios;

IX (X) se, do ato delegado ou da decisão que determina a alienação do bem, foram intimadas as partes e, em se tratando de bem imóvel, os respectivos cônjuges, se forem casados, os representantes legais, depositários e, ainda, o senhorio direto, usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo partes na execução, caso tenham sido localizados pelo oficial de justiça, bem como por qualquer outro meio idôneo, acerca do processo de execução, nos termos do art. 889 do CPC;

X () se o bem é de um terceiro, verificar se há anuência para penhora do bem. **NÃO SE APLICA.**

OBS: VEÍCULOS SUBMETIDOS À ALIENAÇÃO JUDICIAL NESTES AUTOS:

1) HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NNT7184

2) R/PASTRE CARCONTAINER 3E, PLACA NNV4005

3) HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA MZG3F61

4) R/PASTRE CONTAINER 2E, PLACA MYR5D52

5) R/PASTRE CONTAINER 2E. PLACA MZC4H75

6) SR/FACCHINI SRF CA, PLACA DBP3738

7) HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA MYH9622

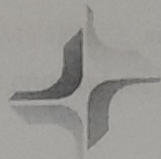
RE CARCONTAINER 2E, PLACA MYE 8501



9) M. BENZ/L 1620, PLACA MYI2J29

10) REB/RANDON RQ BS CO, PLACA GSH4617





JUSTIÇA FEDERAL

6ª VARA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Na data de 05 de agosto de 2024, eu, Cynthia Leandro de Melo Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora, Mat. RN-898, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação extraído dos autos do Processo nº **0804988-69.2023.4.05.8400**, cuja ação fora promovida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **COMPAL - COMPRADORA DE METAIS E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PATRICIO'S LTDA**, após observadas as formalidades legais, procedi à penhora virtual dos seguintes veículos:

- **HONDA/CG 125 FAN KS**, placa NNT7184, ano/modelo 2012, que **AVALIO**, com base no valor de mercado e Tabela FIPE, R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

- **R/Pastre Carcontainer 3E**, placa NNV4005, ano/modelo 2010, que **AVALIO**, com base no valor de mercado e Tabela FIPE, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

- **HONDA/CG 125 FAN KS**, placa MZG3F61, ano/modelo 2010, que **AVALIO**, com base no valor de mercado e Tabela FIPE, R\$ 5.350 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais);

- **R/Pastre Container 2E**, placa MYR5D52, ano/modelo 2008, que **AVALIO**, com base no valor de mercado e Tabela FIPE, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

- **R/Pastre Container 2E**, placa MZC4H75, ano/modelo 2008, que **AVALIO**, com base no valor de mercado e Tabela FIPE, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

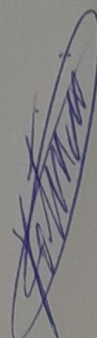
- **SR/Facchini SRF CA**, placa DPB3738, ano/modelo 2006, que **AVALIO**, com base no valor de mercado e Tabela FIPE, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- **HONDA/CG 125 FAN KS**, placa MYH9622, ano/modelo 2004, que **AVALIO**, com base no valor de mercado e Tabela FIPE, R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **R/Pastre Carconteiner 2E**, placa MYE8501, ano/modelo 2003, que **AVALIO**, com base no valor de mercado e Tabela FIPE, R\$ 55.000,00 cinquenta e cinco mil reais);
- **M. BENZ/L 1620**, placa MYI2J29, ano/modelo 2001, que **AVALIO**, com base no valor de mercado e Tabela FIPE, R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
- **Reb/RANDON RQ BS CO**, placa GSH4617, ano/modelo 1998, que **AVALIO**, com base no valor de mercado e Tabela FIPE, R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
- **Reb/Schiffer**, placa MMO4730, ano/modelo 1993, que **AVALIO**, com base no valor de mercado e Tabela FIPE, deixei de avaliar por estar em estado de sucata;
- **Reb/Trevellite**, placa MYC0457, ano/modelo 1980, que **AVALIO**, com base no valor de mercado e Tabela FIPE, deixei de avaliar por estar em estado de sucata;
- **Mon/Prototipo**, placa MXV2432, ano/modelo 1980, que **AVALIO**, com base no valor de mercado e Tabela FIPE, deixei de avaliar por estar em estado de sucata;
- **M.A./P&H** e Tabela FIPE, placa MYC0797, ano/modelo 1970, que **AVALIO**, com base no valor de mercado, deixei de avaliar por estar em estado de sucata;

Em seguida, nomeei como depositário do bem Sr(a). Geraldo Patrício de Medeiros Sobrinho, C.P.F. nº 423.640.514-87, que aceitou este encargo sob o compromisso de não abrir mão do referido veículo, sem ordem expressa do MM Juiz do feito, sob as penas da lei.

E, para constar, lavrei o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, assino, Oficiala de Justiça Avaliadora que garanto a minha fé.

Natal/RN, 05 de agosto de 2024.



[Handwritten signature]

GERARDO RAFAEL DE MEDEIROS SAMPAIO

CNPJ 473640514-87

DEPOSITÁRIO:

CYNTHIA LEANDRO
DE MELO
CARDOSO:0094667
5430

Assinado de forma digital
por CYNTHIA LEANDRO
DE MELO
CARDOSO:00946675430
Dados: 2024.08.05
16:42:29 -03'00'

Cynthia Leandro de Melo Cardoso
OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA – MAT. RN-898

NATAL, 06 de agosto de 2024



Processo: 0804988-69.2023.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 08/08/2024 11:01:25

Identificador: 4058400.15174470

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24080810523110500000015220929



PROC. nº 0804988-69.2023.4.05.8400

CERTIDÃO

Certifico que, em 14/05/2024, desloquei-me à Rua Ararai, nº 344, bairro Nordeste, Natal/RN, fui recebida pela funcionária Cristiana Barbosa Martins, a qual tomou conhecimento do conteúdo do mandado, após ciência, entreguei-lhe a respectiva contrafé, mas me passou o contato da sra. Cibele, pois não sabe informar se a empresa COMPAL – COMPRADORA DE METAIS E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PATRICIO'S LTDA está na posse dos catorze veículos. Certifico que, após sucessivas tentativas de contato com sra Cibele, ela me passou o celular do sr. Geraldo, com quem passei a tratar desde então. Certifico que a comunicação com sr. Geraldo foi bem espaçada, pois ele demorava a responder. Certifico que, em 26/07/2024, Sr. Geraldo terminou de enviar os vídeos e fotos solicitadas dos veículos objetos da penhora em análise.

Certifico que os veículos de placas NNV4005 e MYE8501 foram vendidos no ano de 2015, e o representante da COMPAL – COMPRADORA DE METAIS E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PATRICIO'S LTDA – tomou conhecimento de que ficarão sujeitos a restrição de circulação.

Certifico que os veículos de placas MZG3F61, MYR5D52, MZC4H75, MYH9622, MYI2J29 e GSH4617, encontram-se em ótimo estado de conservação, mormente considerando os anos de fabricação e a atividade para os quais se destinam. Certifico que o veículo com placa NNT7I84 encontra-se em razoável estado de conservação, com pneus desgastados, mas em funcionamento. Certifico que o veículo DPB3738 encontra-se em estado de conservação comprometido, muita ferrugem na estrutura, mas ainda passível de utilidade. Certifico que deixei de avaliar os veículos de placas MMO4730, MYC0457, MXV2432 e MYC0797 por estarem em estado de sucata.

Certifico que lavrei o Auto de Penhora e Avaliação, no qual consta Geraldo Patrício de Medeiros Sobrinho, C.P.F. nº 423.640.514-87, na condição de depositário dos veículos, ônus que foi aceito e aposta ciência no Termo de Responsabilidade sobre os vídeos e fotos enviados, bem assim no Auto de Penhora e Avaliação, conforme *print* das mensagens trocadas pelo *whatsapp*.

O referido é verdade e dou fé.

Telefone de contato: 99982-6686 sr. Geraldo Patrício)

Natal/RN, 30 de julho de 2024.

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO
Oficial de Justiça Avaliadora - 6ª Vara Federal



Processo: **0804988-69.2023.4.05.8400**

Assinado eletronicamente por:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 08/08/2024 11:01:25

Identificador: 4058400.15174438

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24080810360374300000015220897



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Na data de 27 de junho de 2025, eu, Cynthia Leandro de Melo Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora, Mat. RN-898, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação extraído dos autos do Processo nº **0804988-69.2023.4.05.8400**, cuja ação fora promovida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **COMPAL - COMPRADORA DE METAIS E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PATRICIO'S LTDA**, após observadas as formalidades legais, procedi à penhora virtual dos seguintes veículos:

- **R/Pastre Carcontainer 2E**, placa MYE8501, ano/modelo 2003, que **AVALIO**, com base no valor de mercado, R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
- **R/Pastre Carcontainer 3E**, placa NNV4005, ano/modelo 2010, que **AVALIO**, com base no valor de mercado, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Em seguida, nomeei como depositário do bem Sr(a). Geraldo Patrício de Medeiros Sobrinho, C.P.F. nº 423.640.514-87, que aceitou este encargo sob o compromisso de não abrir mão do referido veículo, sem ordem expressa do MM Juiz do feito, sob as penas da lei.

E, para constar, lavrei o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, assino, Oficiala de Justiça Avaliadora que garanto a minha fé.

Natal/RN, 27 de Junho de 2025.

DEPOSITÁRIO:

CYNTHIA LEANDRO DE
MELO
CARDOSO:00946675430

Assinado de forma digital por
CYNTHIA LEANDRO DE MELO
CARDOSO:00946675430
Dados: 2025.06.27 09:03:51 -03'00'

Cynthia Leandro de Melo Cardoso
OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA – MAT. RN-898



Processo: **0804988-69.2023.4.05.8400**

Assinado eletronicamente por:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 07/07/2025 19:04:57

Identificador: 4058400.16953729

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25070719034358800000017005568



PROC. nº 0804988-69.2023.4.05.8400

CERTIDÃO

Em complementação ao Auto de Penhora e Avaliação outrora lavrado, certifico que:

- a) As fotos do veículo SRFACCHINI SRF CA, placa DPB3738, foram disponibilizadas pela empresa executada COMPAL – COMPRADORA DE METAIS E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PATRICIO'S LTDA (CNPJ: 10.703.379/0001-50) no ano de 2024, mas, por equívoco, não foram juntadas por esta Oficial de Justiça nos presentes autos, fato que será corrigido neste momento, conforme anexo;
- b) Ao tempo da diligência de penhora e avaliação de veículos de forma virtual, no ano de 2024, fui informada pelo representante da empresa à época, sr. Geraldo Patrício de Medeiros Sobrinho, de que os veículos de placas NNV4005 e MYE501 haviam sido vendidos no ano de 2015. Todavia, foram enviadas fotos dos veículos, que não foram utilizadas, dada a informação de que os bens não estavam mais na posse da empresa. Diante da informação de que os veículos ainda estão na posse da empresa, os registros fotográficos foram revistos e confirmados pelo sr. Manoel Neto, também representante da empresa ora executada, com quem tratei para complementar a Certidão e Auto de Penhora e Avaliação. Certifico que lavrei novo Auto de Penhora e Avaliação contemplando os veículos de placas NNV4005 e MYE501, considerando os parâmetros de valor da Tabela FIPE e do mercado de venda. Certifico que, de acordo com Auto em anexo, consta como depositário sr. Geraldo Patrício de Medeiros Sobrinho;
- c) Os veículos de placa MMO4730, MYC0457, MXV2432 e MYC097 estão em estado de sucata, conforme constatado nos registros fotográficos, sem utilidade e, conseqüentemente, sem valor para fins de hasta pública, não obstante terem sido incluídos no Auto de Penhora e Avaliação.

Por conseguinte, em complementação à certidão lavrada em agosto de 2024, a presente Certidão abrange os itens pendentes constantes no Anexo I da Ordem Serviço nº 04/2022.

O referido é verdade. Disto dou fé.

Natal/RN, 07 de julho de 2025.

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO
Oficiala de Justiça Avaliadora – Mat. RN898



Processo: **0804988-69.2023.4.05.8400**

Assinado eletronicamente por:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 07/07/2025 19:04:57

Identificador: 4058400.16953707

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25070719015928900000017005546

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO
20/07/2023 - 09:48:47

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A REGIAO
Comarca/Município	NATAL
Juiz Inclusão	MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO
Órgão Judiciário	SECAO JUDICIARIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Nº do Processo	08049886920234058400

Total de veículos: 14

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
NNT7I84	NNT7884	RN	HONDA/CG 125 FAN KS	COMPAL COMP DE METAIS E LOC DE EQUIP P	Transferência
NNV4005		RN	R/PASTRE CARCONTEINER 3E	COMPAL COMP DE METAIS E LOC DE EQUIP P	Transferência
MZG3F61	MZG3561	RN	HONDA/CG 125 FAN KS	COMPAL COMP DE METAIS E LOC DE EQUIP P	Transferência
MYR5D52	MYR5352	RN	R/PASTRE CARCONTEINER 2E	COMPAL COMP DE METAIS E LOC DE EQUIP P	Transferência
MZC4H75	MZC4775	RN	R/PASTRE CARCONTEINER 2E	COMPAL COMP DE METAIS E LOC DE EQUIP P	Transferência
DPB3738		RN	SR/FACCHINI SRF CA	COMPAL COMP DE METAIS E LOC DE EQUIP P	Transferência
MYH9622		RN	HONDA/CG 125 TITAN KS	COMPAL COMP DE METAIS E LOC DE EQUIP P	Transferência

Total de veículos: 14

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
MYE8501		RN	R/PASTRE CARCONTAINER 2E	COMPAL - COMP.DE MET.E LOC.DE EQUIP.PATR	Transferência
MYI2J29	MYI2929	RN	M.BENZ/L 1620	COMPAL COMP DE METAIS E LOC DE EQUIP P	Transferência
GSH4617		RN	REB/RANDON RQ BS CO	COMPAL-COMP.DE MET.E LOC.DE EQUIP.PATRIC	Transferência
MMO4730		RN	REB/SCHIFFER	COMPAL COMP DE METAIS E LOC DE EQUIP P	Transferência
MYC0457		RN	REB/TREVELLITE	COMPAL - COMP.DE MET.E LOC.DE EQUIP.PATR	Transferência
MXV2432		RN	MON/PROTOTIPO	COMPAL - COMP.DE MET.E LOC.DE EQUIP.PATR	Transferência
MYC0797		RN	M.A./P & H	COMPAL - COMP.DE MET.E LOC.DE EQUIP.PATR	Transferência



Processo: 0804988-69.2023.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 20/07/2023 09:54:34

<https://renajud.detratran.rr.gov.br/renajud/restrito/restricoes-insercao.jsf>

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.ifrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23072009542507300000013344242





Processo: 0804988-69.2023.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 08/08/2024 11:01:25

Identificador: 4058400.15174443

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrr.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24080810391689200000015220902









Processo: 0804988-69.2023.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 08/08/2024 11:01:25

Identificador: 4058400.15174444

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24080810392714000000015220903







Processo: 0804988-69.2023.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 08/08/2024 11:01:25

Identificador: 4058400.15174445

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfma.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.aspx>



24080810393618700000015220904









Processo: 0804988-69.2023.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 08/08/2024 11:01:25

Identificador: 4058400.15174447

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24080810394532700000015220906



Processo: **0804988-69.2023.4.05.8400**

Assinado eletronicamente por:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 08/08/2024 11:01:25

Identificador: 4058400.15174449

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24080810481032000000015220908



Processo: 0804988-69.2023.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 08/08/2024 11:01:25

Identificador: 4058400.15174451

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24080810482326300000015220910



Processo: 0804988-69.2023.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 08/08/2024 11:01:25

Identificador: 4058400.15174454

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24080810483598500000015220913









Processo: **0804988-69.2023.4.05.8400**

Assinado eletronicamente por:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 08/08/2024 11:01:25

Identificador: 4058400.15174458

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24080810484656900000015220917









Processo: 0804988-69.2023.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 08/08/2024 11:01:25

Identificador: 4058400.15174461

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfm.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24080810485715700000015220920



Processo: **0804988-69.2023.4.05.8400**

Assinado eletronicamente por:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 08/08/2024 11:01:25

Identificador: 4058400.15174463

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24080810505888700000015220922



Número: **0804988-69.2023.4.05.8400**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **6ª Vara Federal RN**

Última distribuição : **13/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.286.641,94**

Assuntos: **Dívida Ativa, Cofins, PIS**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)			
COMPAL - COMPRADORA DE METAIS E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PATRICIO'S LTDA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
108510674	07/07/2025 19:04	Compal-auto de penhora e avaliacao assinado1	Documento de Comprovação



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Na data de 27 de junho de 2025, eu, Cynthia Leandro de Melo Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora, Mat. RN-898, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação extraído dos autos do Processo nº **0804988-69.2023.4.05.8400**, cuja ação fora promovida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **COMPAL - COMPRADORA DE METAIS E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PATRICIO'S LTDA**, após observadas as formalidades legais, procedi à penhora virtual dos seguintes veículos:

- **R/Pastre Carcontainer 2E**, placa MYE8501, ano/modelo 2003, que **AVALIO**, com base no valor de mercado, R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
- **R/Pastre Carcontainer 3E**, placa NNV4005, ano/modelo 2010, que **AVALIO**, com base no valor de mercado, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Em seguida, nomeei como depositário do bem Sr(a). Geraldo Patrício de Medeiros Sobrinho, C.P.F. nº 423.640.514-87, que aceitou este encargo sob o compromisso de não abrir mão do referido veículo, sem ordem expressa do MM Juiz do feito, sob as penas da lei.

E, para constar, lavrei o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, assino, Oficiala de Justiça Avaliadora que garanto a minha fé.

Natal/RN, 27 de Junho de 2025.

DEPOSITÁRIO:

CYNTHIA LEANDRO DE MELO
Assinado de forma digital por
CYNTHIA LEANDRO DE MELO
CARDOSO:00946675430 Dados: 2025.06.27 09:03:51 -03'00'

Cynthia Leandro de Melo Cardoso
OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA – MAT. RN-898





Número: **0804988-69.2023.4.05.8400**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **6ª Vara Federal RN**

Última distribuição : **13/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.286.641,94**

Assuntos: **Dívida Ativa, Cofins, PIS**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)			
COMPAL - COMPRADORA DE METAIS E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PATRICIO'S LTDA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
108511551	07/07/2025 19:04	Compal-MYE8501-foto	Documento de Comprovação











Número: **0804988-69.2023.4.05.8400**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **6ª Vara Federal RN**

Última distribuição : **13/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.286.641,94**

Assuntos: **Dívida Ativa, Cofins, PIS**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)			
COMPAL - COMPRADORA DE METAIS E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PATRICIO'S LTDA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
108510774	07/07/2025 19:04	Compal-NNV4005-foto	Documento de Comprovação







